



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 23/01/08, pág. 291
Alaide Carvalho de Lima-Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2008

DECRETO Nº 016/2008.

Data: 22/01/2008.

Súmula: autoriza realização de teste seletivo para preenchimento de empregos públicos, por prazo determinado, para atender os Programas PAIF - Programa de Atenção Integral à Família e CREAS/ Sentinela.

O Prefeito Municipal de Guaíra Pr, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a realização de teste seletivo para contratação por tempo determinado, de até 02 (dois) anos, de 02 (dois) assistentes sociais e 02 (dois) psicólogos, para atendimento no âmbito municipal dos programas sociais PAIF - Programa de Atenção Integral à Família e CREAS/ Sentinela.

Art. 2º. - Constituir a Comissão Executiva de Teste Seletivo, pelos seguintes membros:

- I – Célia Regina Ferrarezi Zinezzi - psicóloga;
- II – Lucimara Aparecida Gabriel – assistente social;
- III – Silvana Marinez Porto Woitowicz – secretária escolar;
- IV – Maria Aparecida Giangarelli, professora.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela Sr^a. Célia Regina Ferrarezi Zinezzi.

Art. 3º. A comissão de que trata o artigo anterior tem como atribuições:

- I - promover a divulgação de eventos do processo seletivo;
- II - analisar e propor a aprovação de edital e programas de provas de habilitação;
- III – proclamar os resultados finais;
- IV - fiscalizar e acompanhar a execução da realização do teste seletivo;

e,

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefax (44) 642-1311 – CEP 85980-000

–

Guaíra - Paraná

1/2

Julian Peres Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



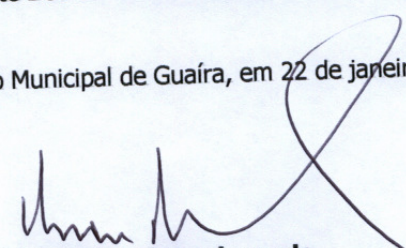
Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

V - desenvolver outras ações pertinentes ao processo seletivo, tais como deliberar sobre os casos omissos ou duvidosos e recursos, se for o caso.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da Lei Municipal nº 1.302/2005.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 22 de janeiro de 2008.



Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal